



PROTOCOLO	582242/2017
ASSUNTO	PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR
RITO PROCESSUAL	Lei 12.378/20010 e Resolução CAU/BR nº 52/2013
DENUNCIADO	PLACIDO FERNANDES CALUETE NETO, CAU Nº A77535-5
DENUNCIANTE	SILVIO ROGERIO DE ANDRADE LIMA, Nº A44399-9

DELIBERAÇÃO Nº 006/2018 – CED – CAU/PE

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CED-CAU/PE, reunida ordinariamente em Recife-PE, na sede deste Conselho, no dia 27 de fevereiro de 2018, em sua 87ª Reunião Ordinária, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/PE;

E nos termos da Resolução CAU/BR Nº 143/2017, Seção III, art. 18 e art. 19;

DELIBEROU:

- 1) Nomear a Conselheira Suplente **Lucia Soares Escorel** relatora do processo ético disciplinar protocolado sob nº 582242/2017.

Recife-PE, 27 de março de 2018.

Sandro Ricardo Nascimento Guedes
Coordenador

Lúcia de Fátima Soares Escorel
Conselheira Suplente

Tomás de Albuquerque Lapa
Conselheiro Titular
